



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

### PORTARIA CFBio Nº 355/2022

*Dispõe sobre o repasse das contribuições recolhidas no CRBio-03, pelos Biólogos e empresas domiciliados na jurisdição do CRBio-09 (SC).*

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ADMINISTRAÇÃO DO CRBio-09**, criada pela Portaria CFBio nº 347/2021, de 10 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que para fins de repasse das contribuições recolhidas no Conselho Regional de Biologia da 3ª Região – CRBio-03, pelos Biólogos e empresas domiciliados no Estado que compõe o Conselho Regional de Biologia da 9ª Região – CRBio-09 (SC);

Considerando o decidido na 444ª Reunião de Diretoria do CFBio, realizada em 10 de fevereiro de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o dia primeiro de janeiro do ano de 2022 como data base para cálculo em duodécimos dos recolhimentos de pessoa física e jurídica, realizados no CRBio-03 pelos Biólogos e empresas que compõem o novo Conselho Regional, até a data da posse de seus Conselheiros.

Art. 2º O valor recolhido deve ser depositado em conta bancária a ser aberta, na agência do Banco do Brasil, em Florianópolis-SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022.

**Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva**  
**Presidente da Comissão Temporária**  
**CRBio 19194/05-D**